



CPFL ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.429.144/0001-93 - NIRE 35.300.186.133

FATO RELEVANTE

A CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia"), em atendimento ao disposto no art. 157, § 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.") e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358/02, vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que sua controlada indireta CPFL Energias Renováveis S.A. ("CPFL Renováveis") divulgou, nesta data, Fato Relevante informando que recebeu da Superintendência de Registro de Valores Mobiliários – SRE da Comissão de Valores Mobiliários – CVM o Ofício nº 153/2018/CVM/SRE/GER-1, abaixo transcrito, comunicando o deferimento de pedido de prorrogação do prazo para atendimento ao Ofício nº 114/2018/CVM/SRE/GER-1 formulado pela ofertante, no âmbito do processo de registro da oferta pública de aquisição de ações por alienação indireta do controle da CPFL Renováveis. O prazo originalmente fixado se encerraria nesta data, 04 de junho de 2018, tendo sido prorrogado para o dia 18 de junho de 2018.

"Prezado Senhor,

- 1. Referimo-nos ao expediente protocolado na CVM em 01/06/2018, solicitando a prorrogação do prazo para atendimento ao Ofício nº 114/2018/CVM/SRE/GER-1 ('Ofício'), no âmbito do pedido de registro de oferta pública de aquisição de ações por alienação indireta de controle de CPFL Energias Renováveis S.A.*
- 2. A propósito, tendo em vista os argumentos apresentados no referido expediente, prorrogamos o prazo de que trata aquele Ofício até 18/06/2018, impreterivelmente.*
- 3. Comunicamos que as demais condições estabelecidas no Ofício permanecem inalteradas."*



CPFL ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.429.144/0001-93 - NIRE 35.300.186.133

A CPFL Energia voltará a divulgar a seus acionistas e ao mercado em geral quaisquer desdobramentos relevantes que lhe sejam informados acerca do assunto objeto deste Fato Relevante.

Campinas, 04 de junho de 2018.

Gustavo Estrella

Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores



CPFL ENERGIA S.A.
Publicly held Corporation
CNPJ 02.429.144/0001-93 - NIRE 353.001.861-33

MATERIAL FACT

CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia"), in compliance with Article 157, §4º of Law n. 6.404/76 and CVM Rule n. 358/02, announces to its shareholders and to the market in general that its indirect controlled company, CPFL Energias Renováveis ("CPFL Renováveis") released a Material Fact on this date informing that it received from the Securities Registration Superintendence (SRE) of the Securities and Exchange Commission of Brazil (CVM) the Official Letter 153/2018/CVM/SRE/GER-1 transcribed below, informing the acceptance of the request to extend the period for complying with Official Letter 114/2018/CVM/SRE/GER-1 filed by the offeror, in connection with the registration of the public tender offer for the indirect transfer of control of CPFL Renováveis. The original period, which would end today, June 4, 2018, was extended to June 18, 2018.

"Dear Sir,

- 1. In reference to the letter filed with the CVM on June 1, 2018, which requested an extension for complying with Official Letter 114/2018/CVM/SRE/GER-1 ("Official Letter"), in connection with the request for registration of the public tender offer for the indirect transfer of control of CPFL Energias Renováveis S.A.*
- 2. In view of the arguments presented, we extend the period referred to in such Official Letter to no later than June 18, 2018.*
- 3. We inform that the other conditions established in the Official Letter remain unaltered."*

CPFL Energia will inform its shareholders and the market in general of any developments regarding the matter reported hereof that are communicated to the Company.

Campinas, June 4th, 2018.

Gustavo Estrella
Chief Financial and Investor Relations Officer